PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019.

Considerando o estudo produzido pela Expert Market divulgado no dia 12 de julho de 2018 pela revista Época que classifica o transporte público de Salvador como o quinto pior do mundo por fatores como tempo de viagem, distância percorrida, tempo de espera, baldeações necessárias e custo mensal conforme salário médio da população;

Considerando todas as dificuldades de locomoção encontradas por pessoas com deficiência em Salvador com calçadas inacessíveis, danificadas e sem rampas de acesso;

Considerando a vulnerabilidade de um deficiente físico e o resultado do levantamento feito pelo Grupo Especial de Repressão a Roubos em Coletivos (GERRC) da polícia civil, divulgado pelo Correio 24 horas no dia 24 de julho de 2018 que informa a média de 5,2 assaltos a coletivos por dia na cidade de Salvador;

Considerando os resultados positivos de projetos como Transporte Acesso do município de Curitiba que é, como define seu endereço eletrônico, "um serviço de micro-ônibus porta a porta, com elevador, cadeira de rodas, espaço para cão guia e acessórios necessários para garantir a mobilidade de pessoas com deficiência", que "busca a pessoa com deficiência na porta de casa, leva até a porta do serviço de que ela precisa e a deixa na porta de casa, quando o atendimento tiver terminado".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, a implementação de um serviço de micro-ônibus porta a porta que vise ampliar a mobilidade de pessoas com deficiência para atendimentos de saúde e sócio assistenciais para pessoas com renda familiar, per capta, de até um salário mínimo nacional e com residência em Salvador.

Salvador, 14 de maio de 2019.

CEZAR LEITE